

Lei n.º 222/80.

"Aprova Decreto Executivo".

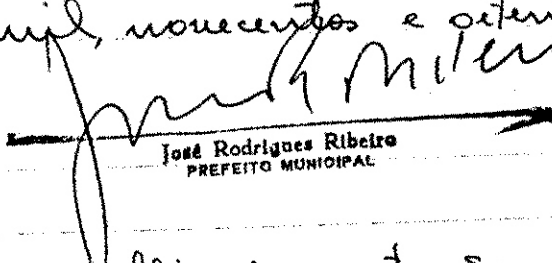
A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aprovado para todos os efeitos o Decreto Executivo n.º 160/80 datado de 12 de Agosto de 1980 (mil, novecentos e oitenta), que prorrogou os prazos dos Impostos: IPTU e da Taxa de Licença para Localização e do ISS, relativos ao presente exercício de mil, novecentos e oitenta. (1980).

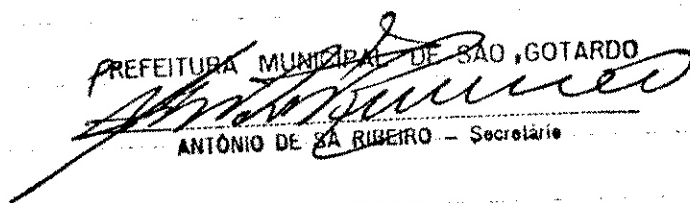
Art. 2.º Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º (primeiro) de junho de mil, novecentos e oitenta (1980), revogadas as disposições em contrário.

Trando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada ao 1.º (primeiro) dia do mês de setembro de mil, novecentos e oitenta. (1980).

  
José Rodrigues Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 1.º (primeiro) dia do mês de setembro de mil, novecentos e oitenta. (1980).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO  
  
ANTÔNIO DE SÁ RIBEIRO - Secretário